



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	33ª Edição da Feira da ABIMAD (Associação Brasileira das Indústrias de Móveis de Alta Decoração)

DELIBERAÇÃO Nº 051/2022 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP com possibilidade de participação virtual, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando publicação no site do CAU/BR do dia 06 de janeiro de 2022 noticiando o calendário de eventos da Construção Civil em 2022, conforme link abaixo:

<https://www.caubr.gov.br/fique-por-dentro-calendario-de-eventos-da-construcao-civil-em-2022/>

Considerando que alguns dos eventos listados, a serem realizados em São Paulo, já foram matéria de análise da CRI-CAU/SP, sendo que a 33ª Edição da Feira da ABIMAD será realizada no dia **01 de fevereiro até 04 de fevereiro de 2022** na São Paulo Expo, na cidade de São Paulo;

Considerando que o CAU/SP não recebeu contato dos organizadores da ABIMAD para conceder o apoio institucional, porém foi constatada por essa comissão a relevância do evento para os arquitetos e urbanistas;

Considerando que a feira é direcionada apenas aos lojistas de móveis e decoração, arquitetos e urbanistas, decoradores e designers, sendo que é necessária a apresentação da Carteira de Identidade Profissional do CAU para os arquitetos e urbanistas participarem do evento;

Considerando que não há tempo hábil de iniciar tratativas com os organizadores do referido evento;

Considerando as diretrizes da CRI disponíveis no site do CAU/SP para apreciação dos pedidos de divulgação e apoio institucional;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a divulgação do referido evento nos canais de comunicação do CAU/SP, de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP.

2 – Encaminhar esta Deliberação para a Comissão de Fiscalização para conhecimento e providências cabíveis;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Dânia Brajato e Ronaldo Jose da Costa.

São Paulo-SP, 13 de janeiro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO

Assistente